



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
DA COMARCA DE SANTOS**

O Município de **SANTOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por seu(sua) Procurador(a), vem respeitosamente perante V. Exa., com fundamento na Lei Federal Nº 6.830/80 e no Código de Processo Civil, ajuizar esta **EXECUÇÃO FISCAL** contra:

PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ nº CNPJ 11.837.384/0001-18, domiciliado(a) na Rua Silva Jardim, 166 1403 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11015-020, de quem é credor no montante de R\$ 3.128,22, valor este inscrito na Dívida Ativa Municipal, e devidamente discriminado na(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente, com estrita observância do art. 2º e parágrafos, da Lei Federal nº 6.830/80.

Requer, assim, a citação do(a) executado(a), nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 6.830/80, para que, no prazo de 5 dias:

- 1) Efetue o pagamento do principal, corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais;
- 2) ou, querendo, ofereça bens em garantia da execução com observância do artigo 9º da referida Lei, para oposição de embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16 da Lei nº 6.830/80);
- 3) Tudo sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito (art. 10 da Lei nº 6.830/80).

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.128,22 (TRES MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Nestes Termos
Pede Deferimento

SANTOS, 14 de julho de 2023.

Patrícia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães
Procuradora do Município
OAB/SP 214.375



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO 7.467/2022 **DATA:**11/02/2022 **LIVRO:**1 **FOLHA:**905

Patrícia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães, Procurador(a) do Município, certifica, à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos por este órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

CPF/CNPJ: 11.837.384/0001-18

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, Nº.: 166 1403, Bairro: Vila Mathias, Santos - SP. CEP: 11015-020

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Silva Jardim, 166 1403 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11015-020

INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 46.013.028.153 AVISO/NOTIFICAÇÃO: 44523 ANO BASE: 2021 EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7800/2022-31 TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 83139 CARTÓRIO: 83139

RAMO DE ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES:

PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO
1	13/01/2021	158,69	15,86	0,1997	62,81	272,20
2	13/02/2021	158,69	15,86	0,1997	60,72	270,11
3	13/03/2021	158,69	15,86	0,1997	58,62	268,01
4	13/04/2021	158,69	15,86	0,1997	56,53	265,92
5	13/05/2021	158,69	15,86	0,1997	54,44	263,83
6	13/06/2021	158,69	15,86	0,1997	52,34	261,73
7	13/07/2021	158,69	15,86	0,1997	50,25	259,64
8	13/08/2021	158,69	15,86	0,1997	48,15	257,54
9	13/09/2021	158,69	15,86	0,1997	46,06	255,45
10	13/10/2021	158,69	15,86	0,1997	43,97	253,36
11	13/11/2021	158,69	15,86	0,1997	41,87	251,26
12	13/12/2021	158,69	15,86	0,1997	39,78	249,17

TOTAL DEVIDO, SUJEITO A ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 3,128,22

REFERENTE A	ATUALIZ. DÉBITO	TOTAL	CAPITULAÇÃO
Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	07/07/2023	1,721,88	1-Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana art. 5 Lei 3750/1971
Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	07/07/2023	182,40	2-Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar art. 96 Lei 3750/1971

Patrícia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães - PROCURADORA DO MUNICÍPIO

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216, § 2º da Lei 3750/71);

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 1º do Decreto 9475/2021 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei 3750, de 20/12/1971;

JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71, art. 216, §§ 3º e 4º).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919,
Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sheyla Romano Dos Santos Moura**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se carta de citação.

Santos, 20 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda - CNPJ: 11.837.384/0001-18**
 Dívida Ativa nº: **74672022**
 Valor da Ação: **R\$ 3.128,21 - Data do Valor da Ação: 17/07/2023**
 Valor do Débito: **R\$ 3.128,21 - Atualizado até: 07/07/2023**

Destinatário(a):
 Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda
 Rua Silva Jardim, 166 1403, Vila Mathias
 Santos-SP
 CEP 11015-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da construção (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento e informações compareça ao POUPETEMPO (SANTOS) - RUA JOÃO PESSOA, 244/246 - CENTRO - SANTOS/SP - TEL: (13) 3202-1806 OU ACESSE www.santos.sp.gov.br/dividaativa PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS ESTADUAIS ACESSE O LINK "PORTAL DE CUSTAS" NO SITE WWW.TJSP.JUS.BR

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de julho de 2023. Luciene Cristina Mello - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

28/07/2023
LOTE: 162.336



DESTINATÁRIO

Pdg Sp 7 Incorporacoes Spe Ltda

Rua Silva Jardim, 166 1403, -, Vila Mathias

Santos, SP

11015-020

AR548615537JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros Levi Thomas
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

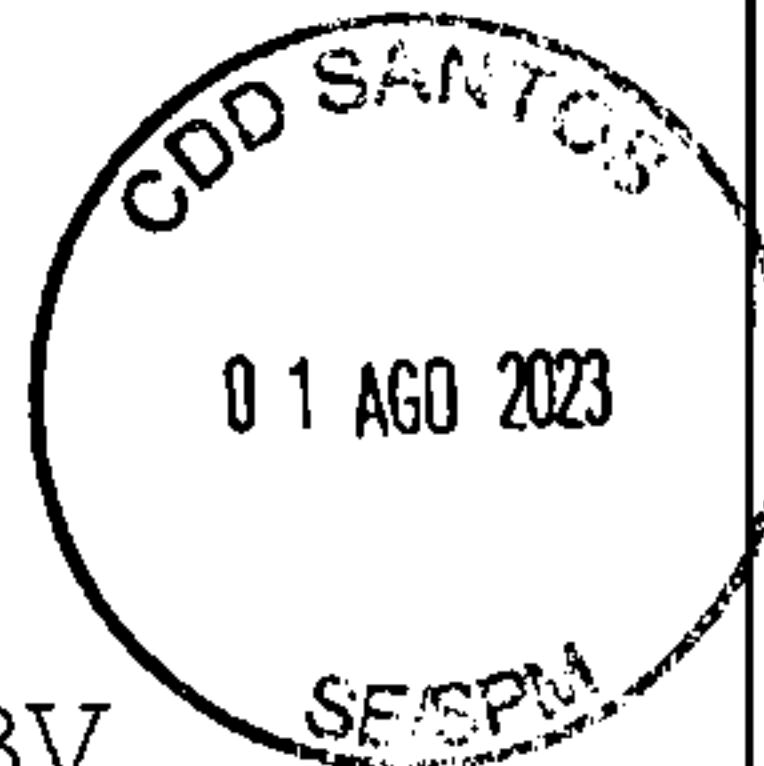
AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

01 08 2023

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Silva Marinho Aguiar

Matr.: 8.925.211-0

Carteiro

D 00000100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Nada Mais. Santos, 03 de agosto de 2023. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 03/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR
(Mudou-se).

Santos, (SP), 03 de agosto de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em Data da Publicação do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Santos, (SP), 14/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

Processo N°.: 1519012-83.2023.8.26.0562

Exequente: Prefeitura Municipal de Santos

Executado:PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, III do Código de Processo Civil, por sua procuradora ao final assinado, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a citação do executado, via postal, na AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO 1855 – 6º ANDAR – VILA OLÍMPIA – SP/SP – CEP 04548-005.

Termos em que,
Pede Deferimento.

SANTOS, 17 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Santaella Megale
OAB/SP N° 89.730
Procurador (a) do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1519012-83.2023.8.26.0562
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedir **Carta de Citação** destinada a Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda.

Nada Mais. Santos, 21 de agosto de 2023. Eu, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário. M371766.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda - CNPJ: 11.837.384/0001-18**
 Dívida Ativa nº: **74672022**
 Valor da Ação: **R\$ 3.128,21 - Data do Valor da Ação: 17/07/2023**
 Valor do Débito: **R\$ 3.128,21 - Atualizado até: 07/07/2023**

Destinatário(a):
 Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda
 Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 6º andar, Vila Olimpia
 São Paulo-SP
 CEP 04548-005

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da construção (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento e informações compareça ao POUPETEMPO (SANTOS) - RUA JOÃO PESSOA, 244/246 - CENTRO - SANTOS/SP - TEL: (13) 3202-1806 OU ACESSE www.santos.sp.gov.br/dividaativa PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS ESTADUAIS ACESSE O LINK "PORTAL DE CUSTAS" NO SITE WWW.TJSP.JUS.BR

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de agosto de 2023. Lorryne Soares - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

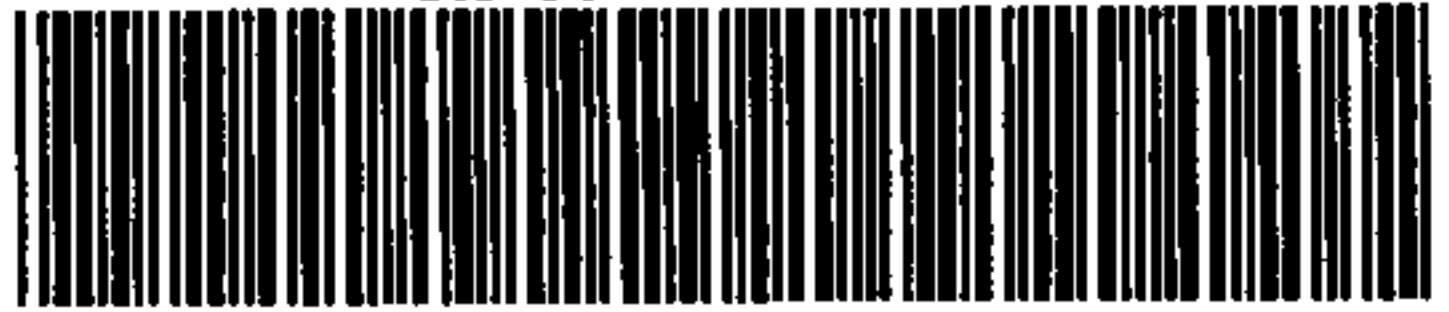
23/08/2023
LOTE: 164632



DESTINATÁRIO

Pdg Sp 7 Incorporacoes Spe Ltda
Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 6º andar, Vila Olimpia
Sao Paulo, SP
04548-005

AR594016725JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
24/08/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Bruno Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
481231821

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Eduardo Sant Ana
Matr.: 8.903.195-4
CARMO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

DECURSO DE PRAZO: PAGAMENTO / GARANTIA

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda efetuasse o pagamento do débito ou garantisse a execução. Nada Mais. Santos, 13 de novembro de 2023. Eu, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário. M371766.

ATO ORDINATÓRIO: VISTA DOS AUTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista dos autos para manifestação da exequente sobre o **decurso de prazo para pagamento do débito ou garantia da execução**. Prazo 30 dias.

IMPORTANTE:

As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ).

Exemplos:

- Pedido de Penhora de Saldo Credor (**ATENÇÃO: Informar expressamente o VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA** no corpo da peça;
- Pedido de Extinção do Processo.
- Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;

Nada Mais. Santos, 13 de novembro de 2023. Eu, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário. M371766.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
 (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 13/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.**

Teor do ato: Vista dos autos para manifestação da exequente sobre o decurso de prazo para pagamento do débito ou garantia da execução. Prazo 30 dias. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificadas no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Penhora de Saldo Credor (**ATENÇÃO:** Informar expressamente o **VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA** no corpo da peça; Pedido de Extinção do Processo. Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;

Santos, (SP), 13 de novembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em Data da Publicação do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Vista dos autos para manifestação da exequente sobre o decurso de prazo para pagamento do débito ou garantia da execução. Prazo 30 dias. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Penhora de Saldo Credor (**ATENÇÃO:** Informar expressamente o VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA no corpo da peça; Pedido de Extinção do Processo. Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;

Santos, (SP), 24/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

Processo N°.: 1519012-83.2023.8.26.0562

Exequente: Prefeitura Municipal de Santos

Executado:PDGSP7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, III do Código de Processo Civil, por sua procuradora ao final assinado, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a penhora dos direitos do executado-fiduciante sobre a sala comercial nº 404, localizada no 4º pavimento do Condomínio Fusion Home & Office, situado na Rua Emilio Ribas 94 esquina com Rua Campos Melo 157, conforme CRI anexa, bem como requer, desde já, a intimação do credor hipotecário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na SBS QUADRA 4 – BLOCO A – LOTES 3/4, S/N, SETOR BANCÁRIO SUL – BRASÍLIA/DF – CEP 70092-900), a fim de que exerça seu direito de preferência (art. 799, I do CPC).

Termos em que,
Pede Deferimento.

SANTOS, 30 de novembro de 2023.

Ana Lúcia Santaella Megale
OAB/SP N° 89.730
Procurador (a) do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRICULA **90.347** FICHA **1**
 Santos, **04** de **fevereiro** de 20 **15**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº 404, LOCALIZADA NO 4º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO FUSION OFFICE", INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE, SITUADO À RUA EMÍLIO RIBAS, Nº 94 e RUA CAMPOS MELLO, Nº 157 – contém a área privativa de 42,050m², área comum de 40,696m², já incluído o direito ao uso de 01 vaga de garagem, no sistema rotativo da garagem do Subcondomínio Comercial, perfazendo a área total de 82,746m², correspondendo à fração ideal de 0,0016900 do terreno do condomínio; **confronta**, de quem da Rua Emilio Ribas olha para o edifício: **Frente:** áreas do condomínio. **Direita:** sala 405. **Esquerda:** áreas do condomínio. **Fundos:** áreas do condomínio e área de circulação. **Corresponde à unidade o direito a uma vaga para guarda, abrigo e estacionamento de 01 veículo adequado à respectiva vaga**, na garagem coletiva do condomínio, ocupando o subsolo, térreo, o 1º pavimento garagem, 2º pavimento garagem e o 3º pavimento, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. O condomínio acha-se construído em terreno descrito na Matrícula nº 83.138, onde a especificação condominial foi registrada sob o nº 07, em 04/02/2015, e a convenção de condomínio devidamente registrada sob o nº 6.333, livro 3 - Registro Auxiliar.

PROPRIETÁRIA: PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 6º andar, sala 1532, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.837.384/0001-18.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 83.138, deste Oficial de Registro de Imóveis, aberta em data de 18 de agosto de 2.011.


 BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
 LUIZ CARLOS ANDREGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 01 – 90.347. (referência de ônus - hipoteca) - Prenotação nº 303.724

DATA: 04 de fevereiro de 2.015.

1) - Conforme escritura de 04 de dezembro de 2.014, lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 10.451, pág. 147, devidamente registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 83.138, em 11/12/2.014, o imóvel desta matrícula, juntamente com todas as demais unidades que compõem o **CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE** (total de 476 unidades), foi **HIPOTECADO**, em primeiro grau e sem

– (SEGUE NO VERSO) –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA
90.347

FICHA
1
VERSO

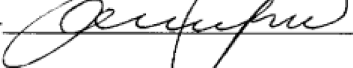
concorrência, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da **dívida de RS-500.000.000,00**, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 21.0268.767.0000002/90, de 28/06/2013, firmada com a **devedora PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Rua da Quitanda, n. 86, 4º andar, centro, CNPJ nº 02.950.811/0001-89, com o prazo fixado para pagamento em 48 meses, contados do dia 28 de junho de 2.013, sendo os primeiros 24 meses de carência; **2) -** Conforme escritura de 04 de dezembro de 2.014, lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 10.451, pág. 147, **devidamente registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 83.138**, em 11/12/2.014, o imóvel desta matrícula, juntamente com todas as demais unidades que compõem o **CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE (total de 476 unidades)**, foi **HIPOTECADO**, em **segundo grau e sem concorrência**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, para garantia da **dívida de RS-110.000.000,00**, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 21.0268.767.0000003/71, de 03/12/2014, firmada com a **devedora PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, anteriormente qualificada, com o prazo fixado para pagamento em 36 meses, contados do dia 03 de dezembro de 2.014, sendo os primeiros 12 meses de carência; na forma e condições constantes do título. **Valor total do crédito concedido: RS-710.000.000,00, abrangendo também o imóvel objeto da Matrícula nº 83.139.**

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
oficial substituto.

AV. 02 – 90.347 (retificação)

DATA:– 19 de fevereiro de 2.015.

De conformidade com a letra "a", inciso I, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2.004, procedo esta averbação para ficar constando que **corretamente, o CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE é composto de 525 unidades**, e não como constou na AV. 01.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
Oficial Substituto.

AV-3 / M-90.347 - PENHORA

Averbado em 26 de agosto de 2019 - Prenotação nº 347.182 de 07/08/2019

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000280121, em 06 de agosto de 2.019, pela escritã diretora da 2º Ofício Cível de Santos-SP., extraída dos autos da execução Cvil (no. de ordem 00043117020188260562) movida pelo CONDOMINIO EUSION HOME & OFFICE, CNPJ nº

(CONTINUA NA FICHA) 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA		FICHA		IMOVEIS DE SANTOS	
90.347		03		Santos, 26 de agosto de 2019	
<p>22.048.659/0001-50, em face de PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., CNPJ nº 11.837.384/0001-18, o imóvel desta matrícula, foi <u>PENHORADO</u> nos autos supra, sendo de R\$ 289.614,99 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., já qualificada.</p>					
<p>André Luiz Silva Blanco Escrevente Autorizado Selo digital: 11247433113B420034718219K</p>					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

Vistos.

Defiro a penhora do Imóvel: Sala comercial, matrícula 90.347, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls.20/21).

Fica nomeado a executada como depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Intime-se o credor hipotecário para que, caso queira, exerça se direito de preferência, expedindo-se o necessário.

Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos.

Em caso negativo, deverá a exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 15 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: SANTOS

Foro: Central

Vara: 3º Ofício da Fazenda Pública

Escrivão/Diretor: RENATA GERVASIO CAUSSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 1519012-83.2023.8.26.0562

Exequente(s)

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Executado(a, os, as)

PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA

CNPJ: 11.837.384/0001-18

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 3.128,22

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000504503

Comarca: SANTOS

Endereço do imóvel: sala comercial nº 404, localizada no 4º pavimento do Condomínio Fusion Home & Office, situado na Rua Emilio Ribas 94 esquina com Rua Campos Melo 157,

Bairro: Vila Matias

Município: SANTOS

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 90347

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 15/12/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 05/03/2024 14:15:14

Emitido por: ALESSANDRO MUNIZ BARRETO

Cargo: Escrevente Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cuja *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 05/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.**

Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora do Imóvel: Sala comercial, matrícula 90.347, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls.20/21). Fica nomeado a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP. Intime-se o credor hipotecário para que, caso queira, exerça se direito de preferência, expedindo-se o necessário. Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos. Em caso negativo, deverá a exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Santos, (SP), 05 de março de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº: **74672022**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda - CNPJ: 11.837.384/0001-18**
Valor da Ação: **R\$ 3.128,21 - Data do Valor da Ação: 17/07/2023**
Valor do débito: **R\$ 3.128,21 – Atualizado até 07/07/2023**

Destinatário(a):
Caixa Economica Federal
St Bancário Sul Quadra 04., 34, Bloco A., Asa Sul,
Brasilia-DF
CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **AUTO/TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 05 de março de 2024. Alessandro Muniz Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

3ª Vara da Fazenda Pública

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

C E R T I D ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV655918479BR**. Nada Mais. Santos, 12 de março de 2024.



CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(CNS - 11.247-4)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA

90.347

FICHA

1

Santos, 04 de fevereiro de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº 404, LOCALIZADA NO 4º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO FUSION OFFICE", INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE, SITUADO À RUA EMÍLIO RIBAS, Nº 94 e RUA CAMPOS MELLO, Nº 157 – contém a área privativa de 42,050m², área comum de 40,696m², já incluído o direito ao uso de 01 vaga de garagem, no sistema rotativo da garagem do Subcondomínio Comercial, perfazendo a área total de 82,746m², correspondendo à fração ideal de 0,0016900 do terreno do condomínio; **confronta**, de quem da Rua Emilio Ribas olha para o edifício: **Frente:** áreas do condomínio. **Direita:** sala 405. **Esquerda:** áreas do condomínio. **Fundos:** áreas do condomínio e área de circulação. **Corresponde à unidade o direito a uma vaga para guarda, abrigo e estacionamento de 01 veículo adequado à respectiva vaga**, na garagem coletiva do condomínio, ocupando o subsolo, térreo, o 1º pavimento garagem, 2º pavimento garagem e o 3º pavimento, individuais e indeterminadas, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. O condomínio acha-se construído em terreno descrito na Matrícula nº 83.138, onde a especificação condominial foi registrada sob o nº 07, em 04/02/2015, e a convenção de condomínio devidamente registrada sob o nº 6.333, livro 3 - Registro Auxiliar.

PROPRIETÁRIA: PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 6º andar, sala 1532, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.837.384/0001-18.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 83.138, deste Oficial de Registro de Imóveis, aberta em data de 18 de agosto de 2.011.

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 01 – 90.347. (referência de ônus - hipoteca) - Prenotação nº 303.724

DATA: 04 de fevereiro de 2.015.

1) - Conforme escritura de 04 de dezembro de 2.014, lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 10.451, pág. 147, devidamente registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 83.138, em 11/12/2.014, o imóvel desta matrícula, juntamente com todas as demais unidades que compõem o CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE (total de 476 unidades), foi **HIPOTECADO**, em primeiro grau e sem

– (SEGUE NO VERSO) –

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

FICHA 1

MATRÍCULA 90.347

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l. **SAFEC** Serviço de Atendimento **ONR** Certidão emitida pelo SREI



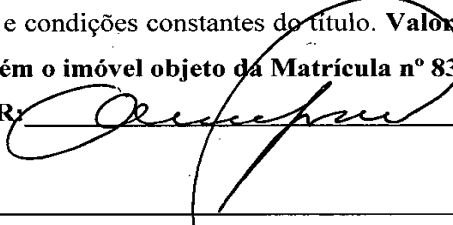


CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA
90.347

FICHA
1
VERSO

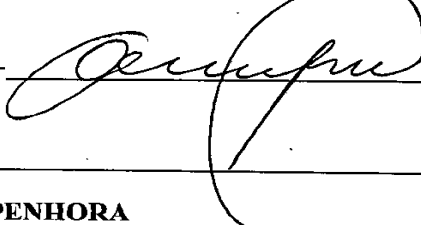
concorrência, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da **dívida de R\$-600.000.000,00**, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 21.0268.767.0000002/90, de 28/06/2013, firmada com a **devedora PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Rua da Quitanda, n. 86, 4º andar, centro, CNPJ nº 02.950.811/0001-89, com o prazo fixado para pagamento em 48 meses, contados do dia 28 de junho de 2.013, sendo os primeiros 24 meses de carência; 2) - Conforme escritura de 04 de dezembro de 2.014, lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 10.451, pág. 147, **devidamente registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 83.138**, em 11/12/2.014, o imóvel desta matrícula, juntamente com todas as demais unidades que compõem o **CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE (total de 476 unidades)**, foi **HIPOTECADO**, em **segundo grau e sem concorrência**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, para garantia da **dívida de R\$-110.000.000,00**, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 21.0268.767.0000003/71, de 03/12/2014, firmada com a **devedora PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, anteriormente qualificada, com o prazo fixado para pagamento em 36 meses, contados do dia 03 de dezembro de 2.014, sendo os primeiros 12 meses de carência; na forma e condições constantes do título. **Valor total do crédito concedido: R\$-710.000.000,00**, abrangendo também o imóvel objeto da Matrícula nº 83.139.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**, oficial substituto.

AV. 02 - 90.347 (retificação)

DATA: - 19 de fevereiro de 2.015.

De conformidade com a letra "a", inciso I, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73; e alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2.004, procedo esta averbação para ficar constando que **corretamente, o CONDOMÍNIO FUSION HOME & OFFICE é composto de 525 unidades**, e não como constou na AV. 01.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**, Oficial Substituto.

AV.3 / M-90.347 - PENHORA

Averbado em 26 de agosto de 2019 - Prenotação nº 347.182 de 07/08/2019

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000280121, em 06 de agosto de 2.019, pela escritã diretora da 2º Ofício Cível de Santos-SP., extraída dos autos da execução Cvil (no. de ordem 00043117020188260562) movida pelo CONDOMINIO FUSION HOME & OFFICE, CNPJ nº

(CONTINUA NA FICHA) 03

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Safer Serviço de Atendimento
 Certidão emitida pelo SREI
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.



CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL (CNS - 11.247-4)



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
90.347

FICHA
03

Santos, 26 de agosto de 2019

22.048.659/0001-50, em face de PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., CNPJ nº 11.837.384/0001-18, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 289.614,99 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., já qualificada.

André Luiz Silva Blanco

Escrevente Autorizado

Selo digital: 11247433113B420034718219K

Av.4 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 11 de dezembro de 2023 - Prenotação nº 400.786 de 06/12/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000494863*, aos 05/12/2023, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº **1511014-74.2017.8.26.0562**, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$ 2.191,45 (dois mil e cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311E9A800400786230

Av.5 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 20 de dezembro de 2023 - Prenotação nº 401.063 de 13/12/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000495702*, aos 12/12/2023, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15110147420178260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.191,45 (dois mil e cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Thayná Vianna Sales Justo

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311EC830040106323R

Av.6 / M-90.347 - RETIFICAÇÃO

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

FICHA

MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.



CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA

90.347

FICHA

03

VERSO

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.206 de 15/01/2024

De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente a fim de constar corretamente a última informação existente no verso da ficha 1 como sendo "**continua na ficha 2**"; bem como corrigir a numeração da presente ficha, como sendo "**ficha 2**", e não como por equívoco constou, em virtude da ocorrência de evidente erro de oficina.

Gabriel Odria Zanetti
Oficial Substituto

Selo digital: 1124743311008000402206245

Av.7 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.206 de 15/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000497562*, aos 15/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 28/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15108458720178260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.246,45 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeada como depositária do bem PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311003D00402206247

Av.8 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.207 de 15/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000497571*, aos 12/12/2023, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 28/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15166369520218260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.665,52 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tendo sido nomeado como depositária do bem PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311003E00402207243

Av.9 / M-90.347 - PENHORA

(CONTINUA NA FICHA 03)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento

SAFER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
90.347

FICHA
03

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP**
(CNS - 11.247-4)

Santos, 17 de janeiro de 2024

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.226 de 16/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000497700*, aos 16/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1548928-41.2018.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$1.145,03 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e tres centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311008100402226240

Av.10 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.227 de 16/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000497701*, aos 16/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15189850320238260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.128,22 (tres mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331100840040222724G

Av.11 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 17 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.245 de 16/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000497715*, aos 16/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1548898-06.2018.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de ~~R\$2.020,00~~ **R\$2.020,00** (dois mil, vinte e nove reais e nove centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331100870040224524C

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>



Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.



CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA
90.347

FICHA
03
VERSO

Av.12 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 29 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.406 de 22/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498451*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 07/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15184342320238260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.214,87 (três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa *Paulo Angelo Corrêa*

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311037500402406249

Av.13 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 29 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.407 de 22/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498456*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 07/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15190067620238260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$ 3.206,96 (tres mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa *Paulo Angelo Corrêa*

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311037F0040240724N

Av.14 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 29 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.408 de 22/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498457*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 16/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1518382-03.2018.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.242,07 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

(CONTINUA NA FICHA 04)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.
 Certidão emitida pelo SREI
 Serviço de Atendimento
 onr





CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP
(CNS - 11.247-4)

MATRÍCULA
90.347

FICHA
04

Santos, 29 de janeiro de 2024

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311038400402408246

Av.15 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 29 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.432 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498641*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15181907020188260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.293,14 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331103900040243224M

Av.16 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 29 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.433 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498643*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1548898-06.2018.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.218,35 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331103950040243324A

AV.17 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.456 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498773*, aos 23/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública do Foro Central de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 07/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15096328020168260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC1C>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.

Certidão emitida pelo SREI

SAFEC Serviço de Atendimento



CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA

90.347

FICHA

04

VERSO

importância de R\$2.009,66 (dois mil e nove reais e sessenta e seis centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Yohana Carvalho Campos Zanetti
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311039600402456240

Av.18 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.443 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo *PH000498712*, aos 23/01/2024, pela Escrivã/Diretora da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15101019220178260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.251,52 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Bárbara Cristina Costa Sornas
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331103A000402443241

Av.19 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.434 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo *PH000498645*, aos 22/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15167209620218260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.600,04 (dois mil, seiscentos reais e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositária da bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311039800402434242

Av.20 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.455 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo *PH000498742*, aos 23/01/2024, pela Escrivã/Diretora da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da

(CONTINUA NA FICHA 05)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento

SAFEC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP
(CNS - 11.247-4)**

MATRÍCULA
90.347

FICHA
05

Santos, 30 de janeiro de 2024

Ação de Execução Fiscal nº 15171400420218260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.600,04 (dois mil, seiscentos reais e quatro centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Bárbara Cristina Costa Sornas
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331103B400402455244

Av.21 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.480 de 24/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000498819, aos 23/01/2024, pela Escrivã/Diretora da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 23/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1517694-41.2018.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA., CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.293,14 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Bárbara Cristina Costa Sornas
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331103CD00402480245

Av.22 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 30 de janeiro de 2024 - Prenotação nº 402.457 de 23/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000498808, aos 23/01/2024, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 23/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1510996-53.2017.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.191,45 (dois mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Carmen Tabet Bonini
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331103F50040245724U

Av.23 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 01 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 402.444 de 23/01/2024

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Certidão emitida pelo SREI
 Serviço de Atendimento
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA

90.347

FICHA

05
VERSO

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000498731*, aos 23/01/2024, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/11/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº **15170884220208260562**, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.481,63 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e tres centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331103610040244424I

Av.24 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 01 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 402.527 de 25/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000499073*, aos 24/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 07/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15115978820198260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.419,84 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Thayná Vianna Sales Justo
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331104480040252724Y

Av.25 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 01 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 402.551 de 25/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000499130*, aos 25/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 05/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1516597982021826056, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.600,04 (dois mil e seiscentos reais e quatro centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA**. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Thayná Vianna Sales Justo
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311044A00402551243

(CONTINUA NA FICHA 06)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Certidão emitida pelo SREI
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





CNM nº 112474.2.0090347-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP
(CNS - 11.247-4)**

MATRÍCULA
90.347

FICHA
06

Santos, 01 de fevereiro de 2024

Av.26 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 01 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 402.552 de 25/01/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000499138*, aos 25/01/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procedê-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 15167884620218260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.600,04 (dois mil e seiscientos reais e quatro centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORACOES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Thayná Vianna Sales Justo
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311044C0040255224X

Av.27 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 07 de março de 2024 - Prenotação nº 403.728 de 05/03/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000504456*, aos 05/03/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procedê-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 13/12/2023, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1518437-75.2023.8.26.0562, movida por MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.128,22 (três mil cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Marina Abrahão de Almeida
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331112C50040372824S

Av.28 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 08 de março de 2024 - Prenotação nº 403.735 de 05/03/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000504467*, aos 05/03/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procedê-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 13/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1519009-31.2023.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.128,22 (três mil e cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa
Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331113440040373524S

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC1D>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





CNM nº 112474.2.0090347-30

MATRÍCULA

90.347

FICHA

06

VERSO

Av.29 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 08 de março de 2024 - Prenotação nº 403.736 de 05/03/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000504481*, aos 05/03/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1518982-48.2023.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.128,22 (tres mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311135500403736240

Av.30 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 08 de março de 2024 - Prenotação nº 403.737 de 05/03/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000504494*, aos 05/03/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1510803-38.2017.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$2.246,45 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331113570040373724U

Av.31 / M-90.347 - PENHORA

Averbado aos 08 de março de 2024 - Prenotação nº 403.738 de 05/03/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000504503*, aos 05/03/2024, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/12/2023 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1519012-83.2023.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 11.837.384/0001-18, visando o recebimento da importância de R\$3.128,22 (tres mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331113580040373824Q

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registorafes.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.
 Certidão emitida pelo SREI
 Serviço de Atendimento
 onr





O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA que**, revendo o **Livro 2 - Registro Geral**, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM nº 112474.2.0090347-30

90.347

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SANTOS-SP**

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), 66, sala 715 -
Praiamar Corporate, Aparecida - Santos / SP
CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700



Protocolo nº 403738

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em "<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>", ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

Santos, 11 de março de 2024.

Fabício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Selo Digital: 1124743C3160D600403738243



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento

safer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.





O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA que**, revendo o **Livro 2 - Registro Geral**, consta a matrícula do seguinte teor:

fls. 42

CNM nº 112474.2.0090347-30

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=2C29C1D8-7432-415C-A0D2-AB5E2493EC17>



safer Serviço de Atendimento
Certidão emitida pelo SREI 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:22.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código QG5DvU9l.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 18/03/2024.

Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora do Imóvel: Sala comercial, matrícula 90.347, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls.20/21). Fica nomeado a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP. Intime-se o credor hipotecário para que, caso queira, exerça se direito de preferência, expedindo-se o necessário. Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos. Em caso negativo, deverá a exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Santos, (SP), 16/03/2024.



Digital

14/03/2024
LOTE 179460

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Caixa Econômica Federal

St Bancário Sul Quadra 04;, 34, Bloco A;, Asa Sul;

Brasília, DF

70092-900

AR655918479JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RECEBIDO
VVICIO...
CLAU...
LA SILVA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE OPCIONAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20,03,24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PEDRO ALVES TORRES
TÉCNICO OPERACIONAL SENIOR
MATRÍCULA 3.004.1434

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

DECURSO DE PRAZO: MANIFESTAÇÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação retro sem manifestação da exequente. Nada Mais. Santos, 17 de maio de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.

ATO ORDINATÓRIO: VISTA DOS AUTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução.

IMPORTANTE:

As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ).

Exemplos:

- Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;
- Pedido de Penhora de Saldo Credor;
- Pedido de Extinção do Processo.

Nada Mais. Santos, 17 de maio de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 17/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.**

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento; Pedido de Penhora de Saldo Credor; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 17 de maio de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos**

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 28/05/2024.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NCSGJ). Exemplos: Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento; Pedido de Penhora de Saldo Credor; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 28/05/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS**

Processo N°.: 1519012-83.2023.8.26.0562

Exequente: Prefeitura Municipal de Santos

Executado: PDGSP7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, III do Código de Processo Civil, por sua procuradora ao final assinado, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a designação de leilão do imóvel citado a fl. 22 dos autos.

Termos em que

Pede deferimento.

SANTOS, 04 de julho de 2024.

**Jose Roberto Vieira Vasconcelos
Procurador (a) do Município
OAB/SP N° 509.619**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

DECURSO DE PRAZO - EMBARGOS

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para interposição de Embargos à Execução. Nada mais. Santos, 12 de agosto de 2024, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos,

1 - Como ato preparatório para futura hasta, determino a constatação e avaliação do bem penhorado. A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

2 - Aguarde-se o traslado de cópia do auto de avaliação produzido na execução fiscal nº 1517109-18.2020.8.26.0562, em trâmite por este juízo, em cumprimento à decisão lá proferida.

3 - Com a vinda do auto de avaliação, ciência à exequente e tornem para novas deliberações.

Intime-se.

Santos, 12 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei cumprimento a r. decisão de fls. 51, item 02 ,
 trasladando cópia do auto de avaliação produzido na execução fiscal nº
 1517911-16.2020 . Nada Mais. Santos, 08 de outubro de 2024.

Eu, Fernanda Maria Melo Firmino dos Santos, Escrevente Técnico
 Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS
AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 24 de junho de 2024, nesta Comarca de Santos, dirigi-me à Rua Emílio Rivas nº 88, Macuco em Santos, a fim de dar cumprimento ao mandado de CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos e respectivo Cartório.

PROCESSO nº 1517911-16.2020.8.26.0562

Ação: Execução Fiscal

Requerente: P.M.S.

Requerido: PDG SP 7 Incorporações SPE Ltda.

Preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a constatação e avaliação do bem penhorado e indicado no presente mandado, a saber: sala comercial nº 1901, localizada no 19º pavimento, no Condomínio Trend Home & Office, situado à Rua Dr. Emílio Ribas nº 88, esquina com Rua Silva Jardim nº 166, em Santos, possui a área privativa de 42,050 m², área comum de 42,696 m², já incluído o direito ao uso de 01(uma) vaga de garagem, no sistema privativo da garagem do Sub condomínio Comercial, perfazendo a área total de 82,746 m², correspondendo à fração ideal de 0,0016900 do terreno, confronta: frente, de quem da Rua Dr. Emílio Ribas olha para o edifício: áreas do condomínio. Direita: áreas de condomínio. Esquerda: salas de final "02". Fundos: áreas do condomínio e área de circulação. O condomínio acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 83.139, onde a especificação condominial foi registrada sob nº 09, e a convenção de condomínio registrada sob nº 6.350, livro 3. Imóvel registrado sob nº 91.097 ficha 01, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Valor da Avaliação do imóvel indicado, após pesquisas feitas na internet: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nada mais.



ANA CLÁUDIA LOPES COTA

MATR. 806.454

OFICIAL DE JUSTIÇA



OFICIAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1517911-16.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ana Claudia Lopes Costa (26215)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2024/029812-0 dirigi-me ao endereço: Rua Dr. Emílio Ribas nº 88 esquina com Rua Silva Jardim nº 16 , V. Mathias em Santos, sendo atendida pelo zelador do prédio residencial Sr. Adelmo Carvalho, que informou que ali seria o prédio residencial, informando ainda que o prédio comercial do Condomínio Trend Home & Office, ali estabelecido, fica na esquina com a Rua Silva Jardim nº 166, Macuco em Santos, onde tem sua entrada principal. Dirigi-me então ao local informado, onde não foi possível adentrar no imóvel indicado. Sendo assim, procedi a avaliação do imóvel mencionado, após pesquisas em anúncios em sites na internet, tudo conforme auto que segue anexo. O referido é verdade e dou fé. Santos, 04 de julho de 2024.

EXECUÇÃO FISCAL

Número de Cotas: R\$ 106,08

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1519012-83.2023.8.26.0562
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Ciência à exequente do traslado de cópia do auto de avaliação.

Nada Mais. Santos, 17 de outubro de 2024. Eu, Wandressa Ruas Garcia, Escrevente Técnico Judiciário. M370220.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 31/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

Teor do ato: Ciência à exequente do traslado de cópia do auto de avaliação.

Santos, (SP), 31 de outubro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Santos

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 11/11/2024.

Teor do ato: Ciência à exequente do traslado de cópia do auto de avaliação.

Santos, (SP), 11/11/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS**

Processo Nº.: 1519012-83.2023.8.26.0562

Exequirente: Prefeitura Municipal de Santos

Executado: PDGSP7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Execução Fiscal

**

MUNICÍPIO DE SANTOS, representado na forma do artigo 75, III do Código de Processo Civil, por sua procuradora ao final assinado, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a designação de praça.

SANTOS, 18 de novembro de 2024.

**Ana Lúcia Santaella Megale
Procurador (a) do Município
OAB/SP Nº 89.730**



www.ferreiraechagas.com.br

EXMO. SR. JUIZ DA FORO DE SANTOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - SP.

Ref. Autos do processo nº: 1519012-83.2023.8.26.0562

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal e Jurídico Regional na Rua Tupinambás, n. 486, 9º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120/070, endereço eletrônico jurirbh@caixa.gov.br, nos autos em epígrafe, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do instrumento de outorga anexo.

Na oportunidade, declara, nos termos do art. 425, IV do CPC, a autenticidade das cópias e documentos que acompanham a presente petição, *in verbis*:

Art. 425. Fazem a mesma prova que os originais:

(...)

IV - as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade;

Pede deferimento.

SANTOS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/CE 43.631-A
OAB/SP 321.781
OAB/PR 77.462

FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 60

Prot. 413192
Livro: 3277-P
Folha: 068

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA,
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@not.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem qu aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017), nesta Cidade de Brasília Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-0, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP**, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Cláudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-00, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filipini Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjaç de Jesus, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramo de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-80, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovic Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-70, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsler Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabiano Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilsandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favereiro de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/12/2024 às 14:01, sob o número WST62706400410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código FEXEELGJN.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 61

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 069

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q TOI - CONJ. L - PL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2@tjdf.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lillian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-20, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.533; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-20, OAB/SP 220.952; Patricia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-30, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307.867.198-40, OAB/SP 234.570; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobeli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidart Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-70, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19.786 OAB/DF, CPF: 516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP: 218506, CPF: 165.127.358-89; Alcefred Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22.400, CPF: 000.611.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28.551 OAB/DF, CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF: 944.497.161-91; Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galinatti Schreiber, 39.216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF: 008.001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18.539 OAB/DF, CPF: 339.779.091-34; André Cardoso da Silva, 175.348 OAB/SP, CPF: 630.228.421-04; André Luiz Tokarski Boaventura, 30.860 OAB/DF, CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF: 018.446.827-20; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF, CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP 190589, CPF: 246.885.998-70; Cacilda Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP, CPF: 131.374.838-24; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF, CPF: 296.883.881-49; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270, OAB/DF 33.068, CPF: 078.112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927.897.656-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF, CPF: 716.416.101-15; Carolinne Guimaraes Lima, OAB/DF 36805, CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04; Cintia Tashiro, 18.050 OAB/DF, CPF: 601.278.050-87; Claudia Lourenço Midosi Mota, 7.833 OAB/DF, CPF: 305.198.291-15; Cristina Lee, 34.305 OAB/DF, CPF: 076.699.467-84; Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF: 028.060.496-36; Daniel Aquino Schneider, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Daniella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF: 842.962.833-91; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF: 052.852.568-95; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5.100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18.353 OAB/DF, CPF nº 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmiento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28.207 OAB/DF, CPF: 011.869.926-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2024 às 14:01, sob o número W8TS24705460440. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código FEXELEGJN.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 62

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 070

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND -
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2hd@tqol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



CPF: 714.812.221-04; Elenise Peruzzo dos Santos, OAB/RS 44.514, CPF: 700.052.490-15; Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 059.081.944-50; Emerson Busanello, OAB/PR 20342, CPF: 724.785.279-87; Estanislau Luciano de Oliveira, 62.564 OAB/MG, CPF: 394.158.486-34; Fabiana Calvião Marques Pereira, 16.226 OAB/DF, CPF: 669.980.691-20; Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, 23.409 OAB/DF, CPF: 917.361.291-04; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 2890, CPF: 952.435.854-91; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF: 034.513.456-70; Guilherme Lopes Mair, OAB/DF 32261, CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF, CPF: 836.506.601-72; Gryecos Attom Valente Loureiro, 97.640 OAB/RJ, CPF: 046.424.857-40; Helen Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051.750.356-57; Ildemar Egger Junior, OAB/DF 3601, CPF: 000.221.969-78; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11.006, CPF: 274.084.349-68; Janiel Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866.781.321-49; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF, CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.613 OAB/RS, CPF: 528.702.600-59; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073.446-09; Joe Nunes Bianchi, 69.056 OAB/PR, CPF: 024.054.549-47; José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679.266-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF, CPF: 690.077.133-53; José Nicodemus Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667.014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF: 604.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP, 32.192 OAB/DF, CPF: 947.549.268-20; Josnei de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF, CPF: 575.134.571-15; Jucileia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF, CPF: 697.362.001-91; Juliana Varella Barca de Miranda, 17.525 OAB/DF, CPF: 690.060.591-53; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776.008.861-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623.558.056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF: 042.564.896-65; Leonardo Faustino Lima, OAB/RJ: 123287-OAB/RJ, CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91; Leonardo Pinto Fontes, 41.198 OAB/DF, CPF: 075.856.177-63; Leonardo Tostes dos Santos, 19.488 OAB/DF, CPF: 036.822.656-51; Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 156.619, CPF: 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33.630 OAB/DF, CPF: 044.361.686-89; Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378, CPF: 255.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF, CPF: 010.125.151-33; Marcia Aquino Tatsch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF: 838.367.216-00; Marcos Antonio Silva, 27.933 OAB/DF, CPF: 258.556.701-04; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF, CPF: 339.810.271-91; Maria Ines Brandao Nogueira da Gama, 15.988 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.216 OAB/DF, CPF: 115.265.051-34; Mariana Vian Fraga, 30.759 OABDF, CPF: 019.349.471-05; Mauricio de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF: 916.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF, CPF: 045.238.606-37; Murilo Murari Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF: 666.399.301-10; Murilo Oliveira Leitão, 17.611 OAB/DF, CPF: 855.506.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF: 330.653.309-20; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.800-10; Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP: 168596, CPF: 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15.166 OAB/BA, CPF: 873.801.375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8.540 OAB/DF, CPF: 289.377.671-04; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248, CPF: 012.016.801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP: 199759, CPF: 170.775.708-94; William Herrison Cunha Bernardo, 40.723 OAB/GO, CPF: 594.740.092-87

(dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente, oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de igualdade, todos os poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2024 às 14:01, sob o número WS24705400410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código FEXEELGJN.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 63

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 071

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO
SRTV - SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LÔTAS 12 E 24 - ANDAR TERREDO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO



GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6087-P**, fls. **069 e 070**, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (**03/06/2016**), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada em **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**17/05/2013**), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada em **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**19/06/2017**), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro de OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.538; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-77, OAB/SP 245.553; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirsp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos da declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** (R\$: 49,30). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Selo de segurança: TJDFT20170020553874PCDK
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES e registrado em 03/12/2024 às 14:10 sob o número WST-2024-705-200410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código FEXELEGJN.

SUBSTABELECIMENTO

Processo: 15190128320238260562

Nome Parte: MUNICIPIO DE SANTOS

Foro: VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Comarca: SANTOS


Vara: 3

Outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU EMGEA

Outorgado: DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, inscrito(a) na 342.101 OAB/SP; DAVIDSON MALACCO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n° 83.110 e CPF/MF sob o n° 029.051.866-07, inscrito(a) na 322.671 OAB/SP; FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identificação OAB/MG n° 56.549 e CPF/MF sob o n° 566.968.176-20, inscrito(a) na 303.017 OAB/SP; LUCCA ABREU FRAGA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n° 200.808 e CPF/MF sob o n° 107.378.976-43, inscrito(a) na 486.385 OAB/SP; MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o n° 56.526 e CPF/MF sob o n° 721.540.986-49, inscrito(a) na 303.021 OAB/SP; TARCISO PINTO FERREIRAS, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n° 20.964 e CPF/MF sob o n° 004.316.096-20, inscrito(a) na 303.024 OAB/SP; VINÍCIUS BARROS REZENDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 106.790 e CPF/MF sob o n° 029.306.377-06, inscrito(a) na 322.680 OAB/SP; ADRIANA CRISTINA MARIANI, brasileira, advogada, inscrito(a) na 81.697 OAB/PR; ALZIRA DEOGRACIA OLIVEIRA SILVA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 38.923 OAB/BA; AMANDA CAROLINE SILVEIRA BELEM, brasileira, advogada, inscrito(a) na 436.197 OAB/SP; ANDRESSA DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 46139 OAB/PE; BARBARA FERRAZ BELLANI, brasileira, advogada, inscrito(a) na 353.157 OAB/SP; BARBARA NICOLE LOPES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 418.035 OAB/SP; CLAUDIA ALVES DA SILVA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 198.611 OAB/RJ; DANIELE TEIXEIRA VASQUES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 131.495 OAB/RJ; ELAINE MIRANDA DE MELLO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 102.647 OAB/RJ; ELILIANE PEREIRA SANTOS E SILVA, , inscrito(a) na 184.092 OAB/MG; ESTARELA MAIA BRAVO MENDES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 378.606 OAB/SP; FELIPE COUTINHO SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 16.043 OAB/PI; FRANCIELI GARCIA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 337.983 OAB/SP; GABRIELA COIMBRA DE BRITO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 57.024 OAB/DF; HOSANA MARIA FERREIRA AMORIM, brasileira, advogada, inscrito(a) na 27.615 OAB/ES; ISABELLA FONSECA EUGENIO, , inscrito(a) na 175.923 OAB/MG; JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 159.155 OAB/MG; LARISSA FERNANDES BRAGA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrito(a) na 229.321 OAB/RJ; MACIEL PINTO DE ARAUJO, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 212.172 OAB/RJ; MARCELA MORAES DA COSTA LINS, brasileira, advogada, inscrito(a) na 22.285 OAB/PE; MARIA DE LOURDES MANRIQUE BRANCO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 397.155 OAB/SP; MARJORIE LEMOS DE OLIVEIRA FURTADO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 478.337 OAB/SP; NAIANA RAMIREZ RATSBONE, brasileira, advogada, inscrito(a) na 381.686 OAB/SP; RICARDO LOPES GODOY, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 321.781 OAB/SP; VICTOR GARCIA VAN ERVEN, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 161.856 OAB/RJ; VIVIAN CAPELETTI WEBER, brasileira, advogada, inscrito(a) na 109.148 OAB/RS

Substabeleço aos advogados supra indicados, com reservas de iguais e parcialmente, os poderes gerais para o foro que me foram conferidos pela Caixa Econômica Federal e Empresas do Conglomerado CAIXA, para o fim específico de representá-la no processo em epígrafe até os seus ulteriores termos, bem como em eventuais atos deprecados, processos dependentes e incidentes processuais conexos, em curso ou a serem ajuizados, podendo atuar, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo ou instância, ressalvado o acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores e Turma Nacional de Uniformização, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir em qualquer Juízo e perante Administradores Judiciais, bem como representar em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (Lei nº. 11.101/2005), em quaisquer Assembleias Gerais de Credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para participar, discutir, propor, deliberar e votar assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, ficando vedados os poderes para substabelecer, de receber citação, devendo qualquer alvará de levantamento de valores ser emitido em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Curitiba, 3 de outubro de 2024


MSAEL EDCKNER DE OLIVEIRA
Coordenador Jurídico OAB/PR 33.632
Matr. 084.454-8
REJUR Ponta Grossa/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1519012-83.2023.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
 Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a)
 Lance Judicia.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do
 Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o leiloeiro por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br,
 devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser
 contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

Com as datas, tornem conclusos para deferimento.

Intime-se.

Santos, 15 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1519012-83.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Pdg Sp 7 Incorporações Spe Ltda**

CERTIFICA-SE que em 16/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.**

Teor do ato: Vistos. Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicial. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo). Comunique-se o leiloeiro por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br., devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos. Com as datas, tornem conclusos para deferimento. Intime-se.


Santos, (SP), 16 de janeiro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS – SP


Processo nº: 1519012-83.2023.8.26.0562

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

 Início do 1º Leilão: 19/05/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2025 às 14:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

 Início do 2º Leilão: 23/05/2025 às 14:25
Encerramento do 2º Leilão: 24/06/2025 às 14:25

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125





Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Olá, ALESSANDRO MUNIZ BARRETO | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) /
Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

15190128320238260562

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
3ª Vara da Fazenda Pública Fórum Santos I	15190128320238260562	15/01/2025	ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN	Nomeado	Alterar Status	Remover

1

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MUNIZ BARRETO, liberado nos autos em 17/01/2025 às 14:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1519012-83.2023.8.26.0562 e código jmc4hFzl.